LEI Nº 4.847, DE 20 DE MAIO DE 2014

Denomina logradouro público: Rua Deco do Totó.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Deco do Totó** o logradouro público (Rua B) que tem seu início no prolongamento da Rua Ovídio Silva, passa pelas quadras 19 e 25, terreno de propriedade de RYG Empreendimentos Participação e Administração Ltda., terreno de propriedade de João Cerqueira Lima e termina no Condomínio Mirante do Sol, no Bairro Morro do Engenho, neste Município de Itaúna/MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, CEMIG, SAAE, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 20 de maio de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: FJSF)